

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 005/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, FÁBIO HIDEK MIURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o feriado nacional de Tiradentes, no dia 21 de abril de 2026, fica estabelecido ponto facultativo aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º. Os serviços executados pelas Cuidadoras, essenciais por sua natureza, serão exercidos normalmente na instituição, em regime de plantão e/ou escala, conforme determinação da coordenação responsável.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
*Casa Lar Doce Lar***

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

São João do Ivaí, 17 de abril de 2026.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do Consórcio